

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

JESSICA RESENDE DE ANDRADE

DISCURSOS DE ÓDIO NAS REDES SOCIAIS: ANÁLISE PSICOSSOCIAL DO
RACISMO E O EXTREMISMO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

UBERLÂNDIA

2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

JESSICA RESENDE DE ANDRADE

**DISCURSOS DE ÓDIO NAS REDES SOCIAIS: ANÁLISE PSICOSSOCIAL DO
RACISMO E O EXTREMISMO NA SOCIEDADE BRASILEIRA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado
ao Instituto de Psicologia da Universidade
Federal de Uberlândia, como requisito
parcial a obtenção do Título de Bacharel em
Psicologia.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula de Ávila
Gomide

Uberlândia

2025

Jessica Resende de Andrade

Discursos de Ódio nas Redes Sociais: Análise Psicossocial do Racismo e o Extremismo na
Sociedade Brasileira

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto de Psicologia da Universidade
Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do Título de Bacharel em
Psicologia.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Paula de Ávila Gomide

Banca Examinadora
Uberlândia, 30 de abril de 2025

Profa. Dra. Ana Paula de Ávila Gomide
Universidade Federal de Uberlândia – Uberlândia, MG

Profa. Dra. Yara Magalhães dos Santos
Universidade Federal de Uberlândia – Uberlândia, MG

Mestrando Luiz Felipe Soares Araujo
Universidade de São Paulo – São Paulo, SP

UBERLÂNDIA
2025

Agradecimentos

Primeiramente, agradeço à Deus, pois a mão dEle me sustentou e me sustenta todos os dias. Obrigada, Pai, por ter me feito filha Sua, sem Ti eu não seria nada. Tudo o que eu tenho é Teu!

Aos meus pais, Mônica e Josenildo, por sempre apoiarem as minhas escolhas e por darem vida aos meus sonhos, tornando-os possíveis. À minha irmã Gabriela, que embarca comigo nas aventuras do desconhecido e por estar ao meu lado em todas as situações, na maioria delas rindo à toa. Aos meus avós, Iraci e Agmar, que me proporcionaram uma infância envolta de amor, criatividade e imaginação, aspectos que foram essenciais para o meu processo de aprendizagem e de desenvolvimento, e que refletem na pessoa que me tornei. Obrigada por caminharem junto comigo!

À minha orientadora Ana Paula, que me deu suporte em todo o processo de escrita e elaboração desse trabalho, enriquecendo-me com referências tão importantes e atuais, contribuindo para a ampliação da minha visão de mundo através desse tema que é tão caro para mim!

Aos meus amigos de infância, Marcos, Mirene e Letícia, vocês fazem parte da minha história e dessa trajetória que venho trilhando, de tal forma que os considero minha família. Às amigas que a Psicologia me presenteou, Andressa, Luiza e Maria Paula, que se fizeram ouvintes de tantas coisas que, antes, estavam no lugar do não dito – vocês são parte importante da minha formação como sujeito e como profissional. Que possamos aproveitar todas as oportunidades para tomar um bom café.

E a todos aqueles que vieram antes de mim, que lutaram e resistiram à opressão desse sistema desumanizador e racista. Se hoje ocupo um lugar na universidade e no mundo, é porque eles não se calaram diante de tamanha violência e tentativa de apagamento da nossa história. Ubuntu: eu sou porque nós somos!

“Enquanto a terra não for livre, eu também não sou

Enquanto ancestral de quem tá por vir, eu vou

[...]

Tudo, tudo, tudo, tudo que nós tem é nós”

Trecho da música Principia, do cantor Emicida (s.d.).

Resumo

O cerceamento da consciência crítica abre caminhos para a naturalização do racismo, mascarando a reprodução dos discursos de ódio como forma de opinião ou liberdade de expressão, tais como temos presenciado nas redes sociais e nas diversas plataformas digitais que disseminam conteúdos extremistas. Portanto, este trabalho teve como objetivo analisar os aspectos psicossociais envolvidos na perpetuação e disseminação de práticas racistas nas redes sociais. Possuindo caráter teórico fundamentado pela Teoria Crítica da Sociedade, discutiu-se brevemente os conceitos de racismo, indústria cultural, tecnologia digital e extremismo, articulados entre si, para compor a análise da alta incidência dos discursos de ódio nas redes sociais e seus reflexos na sociedade brasileira contemporânea. Para tal análise, apresentamos cinco notícias de revistas e jornais digitais, que datam o período dos anos de 2016 a 2024. Os resultados indicam que a reprodução do racismo nas redes sociais é facilitada e, simultaneamente, as grandes empresas lucram financeiramente com isso e financiam ações governamentais de cunho extremista, pois as redes sociais são uma terra fértil para a disseminação de princípios da extrema direita que abrangem esses discursos de ódio. Logo, enxerga-se que a mudança desse cenário está ancorada em novos modos de formação dos laços sociais e na produção de uma cultura que propulsione nos indivíduos o desenvolvimento de um senso crítico e de uma reflexão social. Pode-se falar, também, de uma regulamentação das redes sociais que respeite o acesso democrático à internet e da utilização de plataformas alternativas que se aliam a uma educação digital antirracista.

Palavras-chaves: discursos de ódio; racismo; extremismo; redes sociais.

Abstract

The curtailment of critical awareness paves the way for the naturalization of racism, masking the reproduction of hate speech as a form of opinion or freedom of expression, as we have seen on social media and on the various digital platforms that disseminate extremist content. Therefore, this work aimed to analyze the psychosocial aspects involved in the perpetuation and dissemination of racist practices on social media. With a theoretical character based on Critical Theory of Society, the concepts of racism, cultural industry, digital technology and extremism, articulated with each other, were briefly discussed to compose the analysis of the high incidence of hate speech on social media and its reflects on contemporary Brazilian society. For this analysis, we present five news items from digital magazines and newspapers, dating from 2016 to 2024. The results indicate that the reproduction of racism on social media is facilitated and, simultaneously, large companies profit financially from it and finance government actions of an extremist nature, since social media is a fertile ground for the dissemination of extreme right-wing principles that encompass hate speech. Therefore, it can be seen that the change in this scenario is anchored in new ways of forming social ties and in the production of a culture that propels in individuals the development of a critical sense and social reflection. It is also possible to speak of regulating of social media that respects democratic access to the internet and the use of alternative platforms that are allied with anti-racist digital education.

Keywords: hate speech; racism; extremism; social media.

Sumário

Introdução.....	9
Metodologia.....	18
Análise: notícias sobre o ódio e o racismo, alguns dados ilustrativos.....	19
Considerações Finais.....	26
Referências	27
Anexos	31

Introdução

Ao retomar historicamente a formação social do Brasil, evidencia-se a herança do colonialismo e da escravização como fatores intrínsecos à constituição da cultura brasileira que fincou suas raízes deixando marcas inapagáveis nas relações sociais e nas formas de subjetivação das populações brasileiras, inclusive, após à abolição da escravatura. No alvorecer da modernidade, grande parcela da população africana, que partilhava de um traço fenotípico em comum – a cor da pele –, foi raptada por colonizadores portugueses e trazida até às terras brasileiras para ser violentada de formas inimagináveis, com seus corpos menosprezados e utilizados para o trabalho exaustivo pelos senhores, atendendo os objetivos de uma economia colonial, dentro de um processo de desumanização no qual “sua identidade e suas referências simbólicas foram apagadas” (Ohnmacht & De Conti, 2020, p. 61). Pode-se, então, dizer que a raça se constituiu como uma construção sociopolítica e histórica, respaldada por discursos pseudocientíficos de séculos passados¹ que ainda repercutem no imaginário social na atualidade. Nessa estrutura de sociedade extremamente desigual e autoritária, apesar de seus ideários progressistas e igualitários, o preconceito assentado no racismo ainda se sustenta e se reproduz tendo como base as práticas de marginalização de certos grupos, bem como nas ações legitimadas pelo Estado punitivo voltadas ao extermínio e práticas de violência contra as populações negras e pobres. Como efeito disto, paradoxalmente à conquista de direitos voltados para políticas e leis antirracistas nas últimas décadas, o racismo hoje se manifesta de forma bastante contundente em atos explícitos de violência e de discriminação, principalmente com o fortalecimento da extrema direita no Brasil, a partir de suas táticas de manipulação das massas

¹As teorias científicas europeias dos séculos XVIII e XIX utilizaram de aparatos biológicos e culturais para forjar o constructo raça, visando a segregação dos indivíduos e a hierarquização da “raça branca” em relação aos não brancos (negros e amarelos). Desse modo, foi atribuído aos povos europeus a função de levar o progresso para os que eram considerados inferiores e selvagens, justificando a exploração de povos africanos para a efetivação da economia colonial, no uso da exploração de mão-de obra escrava (Schucman, 2012; Sousa, 2011).

por meio da mobilização de movimentos antidemocráticos, com finalidades políticas de atender grandes grupos econômicos.

[...] o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam (Almeida, 2019, p. 22).

Tendo em vista que a abolição da escravização a partir da Lei Áurea, n.º 3.353, de 13 de maio de 1888, foi um projeto falido, sabe-se que seus resultados são uma dívida social com o povo negro. Em vista disso, após pressão político-econômica externa, especificamente do Parlamento Inglês, para abolir o tráfico negreiro nos países que ainda utilizavam desse sistema criminoso para obter mão de obra gratuita, o Brasil postergava essa decisão visando não contrariar os interesses dos latifúndios e das elites hierárquicas que se beneficiavam da escravidão. Não obstante, tais elites encontravam-se aliadas ao grande capital dos países do centro que relacionavam, contraditoriamente, a mão-de obra escravista com os projetos de modernização no país – ou seja, a articulação interna entre capitalismo periférico e a realidade antiliberal do escravismo (Schwarz, 2014). Para além disso, a promulgação da lei citada acima não rompeu com a estrutura social da escravização, uma vez que não houve um processo de integração do negro na sociedade, mantendo a desigualdade de uma sociedade dividida entre proprietários, trabalhadores “livres” e escravizados. Logo, a população negra se tornou refém dos mecanismos capitalistas, visto que o Estado preferiu investir na importação de imigrantes brancos para ocuparem a posição de trabalhadores que, apesar de serem considerados mão de obra barata, eram remunerados sob exploração. Entende-se aqui um movimento de manutenção do *status quo* na sociedade brasileira: mais uma vez, essa minoria foi relegada e impossibilitada de almejar por trabalhos formais, reforçando na representação social a imagem do negro como escravo e nada mais, aquele que não é “adaptado” ao modelo de indivíduo propício às exigências do trabalho “livre” (V. Silva, 2022). A sociedade brasileira, em seus projetos de

nação, constituiu-se com base na manutenção da segregação e marginalização de trabalhadores negros.

Embora possamos encontrar mecanismos democráticos instituídos nas últimas décadas – como o Artigo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2021 – ainda assim, os grupos majoritários herdeiros das elites dominantes de tempos passados têm dado continuidade a essa violência, pois os mecanismos sociais de dominação para a manutenção da hierarquização social e da produção de exército de reserva, para a reprodução do capital, fazem parte da nossa estrutura social. Isso porque, conforme Souza (2021, pp. 247-263),

O “afeto racista” ainda se faz presente através do falso moralismo da classe média brasileira, reificando os privilégios econômicos e a violência contra negros e pobres e negligenciando-os de seus direitos assegurados por essas leis citadas. Vale destacar que, em governos de extrema-direita como, por exemplo, o bolsonarismo, esse moralismo está atrelado à ilusão do combate à corrupção e à criminalidade que, visando mascarar o racismo, age estrategicamente na incitação de uma “guerra entre os pobres” e contra os pobres, compondo a chamada “necropolítica”².

A construção de representações sociais viabiliza a estigmatização de negros pobres como delinquentes e responsáveis pela “desordem social” e pelas perdas de privilégios das classes médias por causa das políticas sociais antirracistas, enquanto os brancos pobres são associados à honestidade e força de vontade, assim fortalecendo os anseios das massas pelas políticas de armamento, segurança e punição por parte do Estado, com leis mais rígidas, contrárias aos direitos humanos e sociais (Souza, 2021). Em outras palavras, faz parte dos mecanismos fascistas de dominação social incitar preconceitos e impulsos de agressividade contra grupos vistos como “desadaptados”, a fim de ocultar as contradições sociais e engajar as massas aos ideários da extrema-direita.

² O filósofo camaronês, Achille Mbembe, desenvolveu o conceito de necropolítica a partir de um referencial que contemplasse as relações étnico-raciais e as ciências humanas. Dessa forma, é possível pensar como “as populações negras que foram vítimas do processo de imperialismo colonial e que ainda são subjugadas dentro da ordem do capital” (Santos, 2022, p. 285). Para Mbembe (2018), a soberania se configura como o direito de matar e, ao assumir que a política de raça se articula com a política de morte, é possível auferir que o racismo assume o caráter de dispositivo do biopoder, conferindo ao Estado as possibilidades de concretizar o direito de matar os grupos racializados.

Desde então, sobressaem-se os discursos normativos e dominantes, visando reproduzir “[...] opressões e desigualdades, além de realizarem o controle dos corpos e comportamentos, destacando, ainda, a naturalização da violência institucional sobre os corpos negros” (Martins & Silveira, 2021, p. 12). Pensando coletivamente, o controle dos corpos se institui pelo biopoder, conceito desenvolvido por Foucault (2008), que se configura como dispositivo de poder voltado ao controle das massas, a fim de eliminar ameaças e proporcionar bem-estar à população. Também possui como princípio norteador o “fazer viver” ou “deixar morrer” (Diniz & Oliveira, 2014), que foi bastante difundido nas políticas públicas eugenistas brasileiras intrínsecas às áreas da saúde e da educação³, pois eram ambientes favoráveis para a disseminação dessa ideologia (Santos, 2008).

Segundo Duarte (2008), o “deixar morrer” por parte das classes dominantes seria endossado pela disseminação do preconceito enraizado na nossa cultura contra as pessoas negras ao alimentarem estereótipos e formas rígidas de pensamento nos sujeitos com relação aos diferenciados. Esse princípio associa-se, também, a uma anulação de caráter moral, isto é, o negro não é considerado como um cidadão “apto” a circular livremente pelos diferentes grupos sociais, tendo sua liberdade segregada e sua subjetividade anulada mediante a indignidade que o branco lhe atribui (Ribeiro, 2011). Logo, através da falsa projeção e da falsa *mimesis*, os indivíduos racistas têm sua percepção distorcida e são impedidos de conceber os corpos negros “dentro do marco de identidade e alteridade” (Duarte, 2008, p. 9). Ou seja, ao se deparar com a alteridade da realidade externa, o discriminador se sente ameaçado

³ Essas políticas públicas eugenistas foram influenciadas pelo movimento higienista brasileiro que teve seu início na cidade do Rio de Janeiro, em 1889, e se alastrou por outras cidades brasileiras posteriormente. Visando, então, o embraquecimento da população brasileira e a construção de um país civilizado – baseado nos moldes de civilização importados da Europa – as elites dominantes, em parceria com alguns profissionais da área da saúde e da educação, iniciaram a implementação de medidas sanitárias que atingiam, principalmente, negros e pobres, uma vez que eles eram considerados os desviantes da norma. Tendo em vista que várias pesquisas realizadas em países europeus apontavam a infância como o período ideal para identificar anomalias que pudessem contribuir para que a criança se tornasse um futuro jovem infrator, foi instituída nas escolas uma higienização física e mental realizada através de uma inspeção feita por médicos-pedagogistas. Nesse contexto, a Psicologia atuou para a perpetuação de ideologias racistas que afirmavam a existência de uma inferioridade racial e social, visto que se utilizou testes psicométricos para amparar a psicologização da vida dessas crianças e de suas famílias (Patto, 2004).

psiquicamente ao perceber indivíduos fenotipicamente diferentes de si mesmo e, ao comparar esses indivíduos consigo mesmo, pode atribuí-los como insignificantes, perigosos e/ou ameaçadores. Nota-se aqui a existência de uma dialética do racismo: o corpo do racista é, simultaneamente, diferente e semelhante ao corpo que é alvo dessa discriminação, visto que a diferença se refere à característica principal que embasa a discriminação, e a semelhança oferece uma mesma medida que baliza as categorias de superioridade e inferioridade. Logo, com a tendência da falsa projeção a seu favor, as classes dominantes utilizam a *mimesis* – comportamento de imitação nato ao ser – aliada à cultura como dispositivo alienador de controle social, visando a aderência da massa. Portanto, a anulação do caráter moral se dá através de afetos racistas presentes nas relações interpessoais entre brancos e negros (como também, com outras minorias sociais) e nas formas de sociabilidade oferecidas e exigidas pela sociedade hierarquizada – isto é, o desprezo, a humilhação, o ódio e a opressão contra os socialmente mais vulneráveis – despertando nas pessoas negras o sentimento de indignidade e desumanização, ao serem excluídas de tais processos e bens sociais baseados nos critérios meritocráticos. Logo, essas pessoas serão inseridas em contextos trabalhistas precarizados, já que o extermínio físico seria considerado prejuízo para a esfera socioeconômica capitalista e a exploração da força de trabalho alimenta esse sistema (Duarte, 2008; Souza, 2021).

Para compreender esse mecanismo, recorre-se ao pensamento de Souza (2021) que afirma que a socialização familiar e escolar de classe é responsável por desenvolver o comportamento pré-reflexivo do pensamento prospectivo nos seres, de modo a determinar, desde a infância, o futuro social de cada um. Isto é, crianças da classe média brasileira se constituem em um contexto de privilégios que as permitem alçar riquezas no futuro, ao passo que crianças marginalizadas não possuem recursos para tal feito, em razão de sua vulnerabilidade e da situação de seus familiares em suas condições de precariedade social e econômica, bem como de exclusão:

Os da classe média vão chegar como “vencedores” à escola já aos 5 anos, porque receberam de berço todos os pré-requisitos emocionais, morais e cognitivos para isso e estão destinados ao sucesso escolar e ao salário 50 ou até 500 vezes maior anos mais tarde. Os da “ralé” de humilhados, quase todos negros, chegarão como “perdedores” já no ponto de partida. [...] É essa transmissão familiar e escolar de valores positivos ou negativos invisíveis o que verdadeiramente define uma classe social. [...] No Brasil, esse amálgama constrói uma classe/raça de condenados à barbárie eterna. Uma classe/raça de “novos escravos” (Souza, 2021, p. 20).

Desse modo, a estrutura social comandada pelos grandes monopólios concentradores de riqueza e as novas formas de organização do trabalho, na nova fase do capitalismo, têm impelido grupos vulneráveis e racializados a viverem em condições injustas de vida conforme lutam para a garantia de suas subsistências, restando-lhes ocupar os setores de trabalho mais precarizados e informais. Junto a isso, as agendas neoliberais são intensificadas para impedir o estabelecimento de políticas sociais por meio de reformas trabalhistas, com as medidas econômicas de austeridade, visto que os grandes oligopólios tendem a interferir nas políticas estatais para manter seus privilégios de lucro e isenções fiscais. Então, identifica-se esse “fracasso pré-programado e planejado como um verdadeiro projeto político, já que permite tanto a exploração do trabalho muscular e mal pago dessa classe quanto o prazer pela humilhação dos mais frágeis e destituídos socialmente” (Souza, 2021, p. 212). Portanto, torna-se um projeto político de uma sociedade autoritária e hierarquizada realizar a manutenção do *status quo* e da reificação, objetivando cercear o pensamento crítico e implantar aspectos civilizatórios de administração e adestramento (Klein, 2022). Atualmente, o cerceamento da consciência crítica abre caminhos para a naturalização do racismo, mascarando a reprodução dos discursos de ódio como forma de opinião ou liberdade de expressão, tais como temos presenciado nas redes sociais e nas diversas plataformas digitais que disseminam conteúdos extremistas e totalitários.

Assim, esses discursos implementam meios de avaliação social que objetivam a desumanização dos marginalizados e excluídos, disseminando na sociedade a ideia de

inutilidade e inferioridade acerca desses indivíduos, levando-os, também, a se autoperceberem dessa maneira, a se apropriar desse juízo de valor errôneo (Souza, 2021). Em vista disso,

A lei social mais importante do Brasil é a produção continua da classe/raça de excluídos e marginalizados. Se algum governo quiser acabar com essa fabrica de seres que nascem para serem odiados e explorados, teremos golpe de Estado sob mil pretextos. O excluído e marginalizado no Brasil é, antes de tudo, o negro (Souza, 2021, p. 214).

Essas articulações entre o autoritarismo e o capitalismo facilitam o engendramento o negacionismo do racismo no Brasil: o identificamos tanto nas relações sociais, quanto nos indivíduos que não admitem suas práticas racistas (Klein, 2022), indicando, assim, uma discrepância entre a realidade e as “narrativas individuais”. Logo, de acordo com Duarte (2008), a discriminação racial no contexto brasileiro possui um aspecto específico quanto ao seu discurso: majoritariamente, não se propaga uma lógica de pureza racial, pois são comuns os casos de pessoas autodeclaradas brancas que utilizam de artimanhas para fraudar políticas públicas direcionadas ao povo negro. Diante dessa complexidade dos laços sociais, resalta-se a noção de “recalque social” para abarcar um dos mecanismos sociais perversos de produção do intenso sofrimento psíquico emergente da violência contra as pessoas negras: é difícil discernir se estão sendo alvos da discriminação ou se estão sendo persecutórias exacerbadamente (Duarte, 2008). Destaca-se que essa última hipótese é atravessada pela intencionalidade dos grupos dominantes, porque contribui para a perpetuação do silenciamento e invisibilidade desse grupo minoritário.

Assim, pensando nas técnicas psicossociais de disseminação dos discursos de ódio nas redes digitais para atender interesses políticos com pautas fascistas, mobilizando determinados sujeitos já propensos a aderirem e a apoiarem tais políticas, o nosso objetivo foi discutir as relações entre o racismo e o extremismo nestas plataformas, tomando como base autores da Teoria Crítica da Sociedade que tiveram suas pesquisas voltadas para a discussão dos vínculos entre o nazifascismo e o capitalismo, bem como para as análises psicossociais das propagandas fascistas em suas incidências sobre as massas. Segundo Crochík (2006), essas técnicas se

moldam às necessidades psíquicas dos indivíduos, atuando em seus modos de pensar – enviesando-os por meio dos estereótipos – e utilizando da recorrente repetição de seus conteúdos para afrouxar a reflexão crítica e dominar a razão desses. As mensagens com ideias antidemocráticas tendem a apelar às emoções e às defesas psíquicas individuais para mobilizar a identificação primitiva de seus ouvintes a tais ideias, correspondendo às suas fantasias e aos seus medos mais inconscientes, bem como aos seus impulsos mais destrutivos, tendo em vista as formas de sociabilidade exigidas pela sociedade opressiva atual que incentivam o ressentimento e a frustração nas pessoas. As propagandas de políticas alinhadas com o nazifascismo, conforme Adorno (2020), não se baseiam em uma ideologia bem elaborada: tratam-se de técnicas puras de poder com o auxílio de técnicas psicológicas de manipulação das massas para engajar afetivamente seus seguidores, sem muita fundamentação teórica argumentativa.

Segundo Freud (2020), o mecanismo de identificação – o mecanismo mais arcaico do desenvolvimento psíquico – é intrínseco ao desenvolvimento individual enquanto constituição de fronteiras entre o eu e o mundo, necessário nos primeiros anos de vida da criança. Isto é, o indivíduo produz identificações por onde circula socialmente e as expressa por meio de recursos subjetivos e próprios a ele, recusando-se a ser uma cópia do objeto pelo qual se identificou (Crochík, 2006). Assim, o líder da massa almeja alcançar essa identificação primitiva dos sujeitos, pois compreende que eles estão comprometidos com a causa do grupo e se sujeitam, sem esforços, aos princípios que ele propõe, já que suas racionalidades e consciências estão adormecidas: “As massas são incentivadas a evadir-se da realidade e adestradas a conformar-se, de um modo geral, com espetáculos circenses, que rapidamente adquirirão formas muito mais emocionadas do que as de um comício de propaganda” (Horkheimer e Adorno, 1978, p.176).

Segundo Sousa (2006), a fim de expor o mecanismo de atuação dessas estratégias de propaganda sobre a subjetividade, Adorno e Horkheimer cunharam o conceito de Indústria Cultural: “indústria de produção simbólica, de produção de sentidos” (p. 412). Esses autores críticos conceberam a produção cultural midiática como indústria calcada no mesmo modelo da racionalidade administrativa voltada para a produção de bens materiais. Os bens simbólicos oferecidos são caracterizados por seus conteúdos rasos e seu aspecto paradoxal – seus produtos culturais homogêneos e carregados de estereótipos provocam nos consumidores a identificação com os modelos padronizados de bens oferecidos e com as formas de comportamentos ditados pelas propagandas, ao passo que, envoltos pelos valores disseminados por essa indústria, os indivíduos, na ilusão de “liberdade” e de satisfação, acabam se assemelhando uns aos outros e adentrando em um processo de massificação. Portanto, os indivíduos não são mais convocados a produzirem a cultura social, mas a consumirem acriticamente o que é produzido pela Indústria Cultural que pretende moldar seus pensamentos e visões (Sousa, 2006). Trata-se de um novo formato de ideologia produzida pela sociedade capitalista atual, fazendo com que os sujeitos se adaptem a essa realidade sem a questionarem, na ilusão de estarem sendo “satisfeitos” e felizes.

Logo, pensando que, para Freitas e Santos (2022), “o preconceito parte daquilo que nos objetiva externamente (formação da cultura e sociedade) e vai à nossa constituição enquanto sujeitos (pensamentos, ações e deliberações cotidianas)” (p.105), evidencia-se a urgência de visibilidade e creditação da produção do conhecimento das ciências sociais (e de outras tantas áreas) pela população negra, além de sua presença nos ambientes virtuais a fim de protagonizar debates acerca da representatividade e da necessidade de articular mecanismos antirracistas nessas redes (Klein, 2022; Freitas & Santos, 2022). Então, diante do recrudescimento dos discursos de ódio de cunho racista nas redes sociais, exploramos as especificidades do racismo no Brasil e as estratégias de dominação dos governos autoritários, relacionando-se com o uso da internet e das redes sociais como dispositivos para a disseminação desses discursos.

Ademais, o objetivo geral dessa pesquisa configura-se em analisar os aspectos psicossociais envolvidos na perpetuação e disseminação de práticas racistas nas redes sociais, com fundamentação teórica nos autores da Teoria Crítica da Sociedade, e nos demais autores pesquisadores sobre o racismo e preconceito no Brasil, tais como José Leon Crochík, Rodrigo Duarte e Evandro Ventura da Silva. Visa-se discutir alguns dos aspectos do autoritarismo e do racismo brasileiro que, vinculados aos objetivos capitalistas de dominação, são fortalecidos pelas plataformas digitais que disseminam conteúdos extremistas, cooptando usuários que se aliam a tais ideias; compreender a relação entre indústria cultural, redes sociais e a produção de discursos de ódio, principalmente, aqueles que contêm teor racista; examinar como esses discursos evidenciam a força do racismo no Brasil através de dados que indicam a presença destas ideias e práticas nas redes.

Metodologia

Nesse trabalho, de caráter teórico, discutimos brevemente os conceitos de racismo, indústria cultural, tecnologia digital e extremismo, articulados entre si, para compor a análise da alta incidência dos discursos de ódio nas redes sociais e seus reflexos na sociedade brasileira contemporânea, pensando nos fatores psíquicos e sociais que estão associados na interação e engajamento dos brasileiros nos conteúdos racistas, e suas relações com os governos de extrema direita. Para tal análise e a título de mera ilustração, dispusemos da seleção e apresentação de cinco notícias de revistas e jornais digitais que evidenciam e denunciam a disseminação de movimentos extremistas por meio de plataformas sociais na internet, a fim de expor alguns dados que apresentam e validam nossa hipótese: a conjugação de estereótipos racistas com o fortalecimento da propagação de ideias neonazistas pelos meios de comunicação tecnologicamente mais avançados. Essas notícias datam o período dos anos de 2016 a 2024 e foram selecionadas a partir de descritores que se relacionavam com os termos racismo, extrema-direita, discursos de ódio e redes sociais.

Análise: notícias sobre o ódio e o racismo, alguns dados ilustrativos

Duarte (2014) atualizou o conceito de Indústria Cultural, de Adorno e Horkheimer, para Indústria Cultural 2.0, a fim de compreender seu desenvolvimento na contemporaneidade e visando explicar os fatores intrínsecos ao “novo operador industrial, [...] o fenômeno social da popularização da internet” (Freitas & Santos, 2022, p. 90). Isso porque as técnicas de propaganda dos regimes autoritários sobrevivem à passagem do tempo histórico devido ao seu caráter de constante aperfeiçoamento de suas aplicações, tendo em vista a otimização acelerada da tecnologia por meio do investimento das grandes corporações econômicas que possuem os monopólios dos meios de comunicação. Consequentemente, o público que consome conteúdos advindos da Indústria Cultural 2.0, disseminados nas redes sociais, é dominado via alienação da racionalidade, sendo movido pelo entretenimento, que lhe retira a capacidade de pensar criticamente sobre as desigualdades sociais que estão escancaradas diante de si. Diante do entendimento de que o preconceito parte de um movimento dialético de internalização e externalização, de processos intrapsíquicos e interp-síquicos, de constituição do sujeito alicerçado na cultura social em que se está inserido, as mídias sociais se adaptam às necessidades dos usuários, que mudam conforme o tempo histórico (Freitas e Santos, 2022).

Logo, é característico da Indústria Cultural 2.0 que as massas emitam e reproduzam os conteúdos feitos pelos grupos dominantes, visto que essa ação é essencial para que o indivíduo tenha a sensação de estar se posicionando frente a algum tema social e não seja um anônimo, um despercebido (Freitas & Santos, 2022). Percebe-se, então, o trabalho de esquematização e desenvoltura das técnicas de disseminação de discursos e imagens que reverberam, de forma planejada, nos ressentimentos sociais de pessoas que não se reconhecem na atual sociedade, por meio dos quais o ódio é canalizado para grupos alvos de preconceito, incitando pensamentos que culpabilizam esses grupos pela infelicidade dos demais e pela crise econômica e social instalada por forças anônimas de domínio. As técnicas de propaganda de ódio insuflam o

preconceito que, por sua vez, é produzido na nossa cultura e tem fortes incidências nas formas de subjetivação dos indivíduos. Tais dispositivos são eficazes por, também, corresponderem às necessidades psíquicas individuais de pessoas que se sentem ressentidas nesse modelo atual de sociedade opressiva, necessitando dos estereótipos disseminados para lhes possibilitar formas de orientação em uma sociedade extremamente complexa, e para a legitimação cultural de seus ódios, bem como a canalização de impulsos agressivos contra os grupos mais vulneráveis, a fim de conseguirem se adaptar melhor a tal realidade contraditória (Crochík, 2006).

Apesar de alguns usuários se esconderem em seus perfis anônimos nas redes sociais, alguns deles não se resguardam nessa modalidade de navegação, já que se respaldam na garantia ordinária de que os casos de racismo não ganham relevância e a punição judicial necessárias. Assim, discursos racistas que antes da internet eram restritos a pequenos grupos sociais, hoje, são avolumados nas redes sociais e ganham rápida notoriedade por meio do acesso de usuários que, muitas das vezes, os replicam e corroboram para o aumento da ocorrência de ataques racistas nesse âmbito. Conforme Martín (2016), em sua matéria “A Internet chegou para provar que somos um dos países mais racistas do mundo” (Anexo A), a SaferNet Brasil – instituição que promove e defende os Direitos Humanos na Internet no Brasil e que recebe denúncias de violências e crimes cibernéticos – “recebeu em nove anos mais de 469.000 denúncias de casos de racismo” (s/p). Ao ser entrevistado por Martín, o publicitário, empreendedor e consultor de diversidade, Paulo Rogério Nunes, afirma que

As redes sociais são um reflexo do mundo off-line. Todo o discurso de ódio e as violações de direitos humanos que acontecem nas redes digitais são originárias das assimetrias sociais e da legitimação da desigualdade que é algo naturalizado na sociedade. O racismo, por exemplo, é um sistema de opressão institucionalizado no Brasil. Podemos identificar isso nas relações interpessoais, na forma como o Estado trata os cidadãos afro-brasileiros e, sobretudo, na economia. [...] Nas redes digitais, as consequências do racismo são, em geral, de caráter psicológico. Já nas ruas as consequências são físicas e não raramente geram morte, sejam cometidas por grupos extremistas ou pelo braço armado do Estado (Martín, 2016, s/p).

Indo mais além, Crochík (2006) afirma que a cultura e o indivíduo são dialeticamente relacionados e essa relação escancara a ação da racionalidade administrativa e dos princípios

capitalistas sobre os indivíduos que estão inseridos na sociedade contemporânea: esses indivíduos são coibidos a internalizarem modelos de sociabilidade voltados para a mera adaptação à realidade e a ambicionarem a busca pelos próprios interesses sem se importarem com os custos despendidos para isso. Todavia, esses custos estão associados ao enfraquecimento da consciência social e das possibilidades de reconhecer as mediações sociais e históricas sobre suas vidas, desnaturalizando a reflexão crítica desses indivíduos acerca da realidade social e os angariando – através do fenômeno de massas – para serem reprodutores dos conteúdos antidemocráticos que ameaçam o bem-estar de grupos minoritários. Isto é, governos autoritários lançam mentiras que não atingem a consciência dessa massa impelida por resoluções políticas imediatistas, fazendo-a acreditar e aderir à concepção de que a sobrevivência individual e a satisfação das próprias necessidades são objetivos absolutos e estão sob a ameaça das lutas coletivas. Assim, as propagandas neo-nazifascistas promovidas pela Indústria Cultural 2.0 e as necessidades psíquicas dos indivíduos são peças fundamentais para a sociedade capitalista que possui caráter de autogestão – o capitalismo produz indivíduos tendenciosos à individualização e, simultaneamente, oferece a eles dispositivos para mantê-los nesse isolamento. As variadas plataformas de interação social virtual como, por exemplo, Instagram, Facebook, WhatsApp, Telegram, Twitter, Discord, entre outros, se configuram como esses dispositivos criados para a autossuficiência dos sujeitos (Crochík, 2006). Entretanto, percebe-se um aumento do adoecimento psíquico dessas pessoas, já que, segundo Freud (2020), a maioria das satisfações pulsionais se dão pelo laço social. Dessa forma, a Indústria Cultural 2.0 fica encarregada de mascarar o mal-estar que surge desse impasse, criando uma ameaça inexistente para que indivíduos preconceituosos destinem sua hostilidade para grupos minoritários a partir da justificativa de preservação de sua existência.

Destaca-se que tem se tornado comum o ódio vestir-se de um aspecto humorístico nos espaços virtuais, causando nos usuários a incerteza sobre a veracidade desses discursos – é uma

piada ou uma discriminação? – e se constituindo como estratégia de captar mais membros para se aliarem a esses grupos extremistas. Diante dos crescentes ataques armados nas escolas brasileiras realizados, principalmente, por jovens extremistas que se aliam a essa duplicidade de sentidos dos discursos de ódio, Ferreira (2023), redigiu a matéria intitulada como “Ódio se finge de humor nos Discords de extrema-direita” (Anexo B). Em entrevista à Ferreira, Myllena Araújo, doutoranda em Linguística na UFSCar, afirma que “a gente vê muito que o uso desse humor foi feito como uma forma de combate ao politicamente correto, a partir desse véu de inocuidade humorística, para poder propagar discursos preconceituosos e autoritários” (s/p). Apesar de a plataforma Discord ter se posicionado contra os discursos de ódio e a violência, ela é o cerne da proliferação de células supremacistas, que tornam o ambiente virtual agressivo, pois seus conteúdos atacam as minorias sociais (a comunidade negra, a comunidade LGBTQIAP+, as mulheres, os judeus), promovem o suicídio, a automutilação e a violência sexual, além de difundir ideias que tentam apagar a existência do holocausto provocado pelo nazismo.

Ainda, ressalta-se que as redes sociais são uma terra fértil para a disseminação dos princípios da extrema direita, principalmente, quando se aproxima o período eleitoral no qual candidatos à cargos políticos querem chegar ao poder. Portanto, segundo E. Silva (2022), é possível observar três elementos que circundam esses princípios: o nativismo (promove uma nação “pura” por meio de ideais nacionalistas e xenófobos), o autoritarismo (institui uma ordem social que obtém o controle dos corpos por meio da institucionalização de leis) e o populismo (atribui aos políticos a função de ser porta-voz da população, isto é, da maioria social). Isso é exemplificado na matéria de Conteúdo (2020), “Cresce adesão a rede social de extrema direita” (Anexo C), em que um norte-americano desenvolveu uma rede social, o Gab, para usuários que se identificam como cidadãos de extrema-direita, visando proporcionar um espaço sem filtros que abrange discursos de ódio com teor antissemita e racista, notícias falsas e teorias

conspiratórias. A criação dessa nova rede social foi pensada para substituir aquelas já existentes, em especial o Twitter, uma vez que essas estavam banindo contas que publicavam conteúdos com esses vieses. Embora o Gab seja uma rede social estrangeira pensada no contexto político dos Estados Unidos, houve grande adesão de usuários de outros países, sobretudo dos brasileiros, visto que a política interna dessa plataforma considera a liberdade de expressão como um meio plausível para “ofender, criticar e fazer memes sobre qualquer raça, religião, etnia ou orientação sexual” (Conteúdo, 2020, s/p).

Pode-se assinalar, então, que a globalização em expansão e o progressivo avanço tecnológico que a sociedade atual presencia contribuíram para que a internet e as redes sociais viabilizassem a conectividade, a interatividade e a aproximação dos indivíduos ao redor do globo. Dessa maneira, todas as informações são mundialmente enviadas e recebidas em um tempo mínimo e, portanto, muitas delas não passam por um processo criterioso de verificação de sua veracidade. A ausência de diretrizes que regulam o uso das redes sociais propicia a construção de um ambiente favorável para a disseminação dos discursos de ódio. Através desse afrouxamento das políticas que estabelecem normas para o uso legal dessas redes, ocorre a maximização incontrolável desses discursos, alcançando muitos internautas e dificultando a penalização de seus emissores, uma vez que esses conteúdos se diluem nas massas (Freitas & Santos, 2022). Destaca-se que as *fakes news* promovem os atos discriminatórios nas redes sociais e seu alastramento é um mecanismo intencional das classes dominantes, principalmente, de extrema-direita, de conquistarem e deterem para si o poder, visando enfraquecer as forças de resistência das minorias por meio da defesa do mito da democracia racial. Também se leva em consideração, nessa manobra de não regulação das redes, o aspecto de que ela é considerada uma atividade lucrativa para as megacorporações privadas, que lucram com o engajamento dos usuários e financiam ações governamentais de cunho extremista (E. Silva, 2022).

Para Feghali (2024) em “Quem tem medo da regulação das redes?” (Anexo D), as *big techs*, ou controladores das redes sociais, perceberam que a propagação de conteúdos que estimulam o ódio às minorias alcança um ótimo desempenho e, assim, começaram a configurar seus algoritmos para se adaptarem às demandas do público. Destarte, estamos falando de um investimento global do neofascismo:

Há anos, em todo o mundo, esse conteúdo “polarizador” tem sido operado com sucesso por grupos de extrema-direita para distorcer fatos, isolar e alienar pessoas em bolhas, impor ideologias excludentes e realidades inexistentes. As pessoas têm sido autorizadas e estimuladas a agredir, humilhar, discriminar, cancelar adversário das ideias e votar contra si mesmo. Alcance para os extremistas e lucro para as plataformas, às custas de uma lenta e alarmante corrosão social. Esse consórcio, que une bilionários do Vale do Silício, financistas inescrupulosos, poderosos extrativistas e fascistas convictos, está se organizando há anos e opera (até aqui) impunemente, afetando a cultura e a saúde mental de populações inteiras (Feghali, 2024, s/p).

Posto isso, de acordo com Freitas e Santos (2022), Adorno e Horkheimer conjecturavam haver uma “relação entre os fins econômicos capitalistas da indústria cultural e os discursos antissemitas, acenando para a possibilidade de as mercadorias culturais serem vendidas ao mesmo tempo em que a ideologia fascista é [foi] reproduzida e aceita sem nenhuma resistência” (p. 102). Para fins de nosso trabalho, e respeitadas as diferenças históricas entre o nazifascismo nos países europeus e o legado da colonização nas terras brasileiras, frutos também do capitalismo global – tendo em vista que nosso foco é investigar as relações atuais entre o racismo e o radicalismo de direita no Brasil –, tomamos como categoria de análise a ideia de “indústria cultural” visando compreender como a propagação de ideias extremistas com conteúdo racista, em consonância com a acumulação do capital e políticas de extrema-direita, se engendra objetivando a inferiorização da população negra e o enfraquecimento de sua luta.

Conforme Santos (2021), o conservadorismo brasileiro prega o mito da democracia racial a fim de atender à perpetuação do racismo e aos interesses do capitalismo, viabilizando a amplificação de discursos racistas que se tornam “convenientes” para as classes dominantes. Outra ideia fortemente utilizada nesse âmbito é o da neutralidade racial, postulando a inexistência do racismo em um mundo pós-racial, que já superou as fronteiras raciais. Nesse

sentido, dissemina-se *fake News*, permeadas por discursos negacionistas sobre a história do Brasil para invalidar o trabalho dos movimentos sociais que lutam para a conquista dos direitos humanos e para o fortalecimento da democracia. Para justificar essa invalidação, a extrema direita afirma que os indivíduos que compõem esses coletivos são pessoas ociosas que não trabalham e não ajudam no crescimento econômico do país. Contudo, isso é uma falácia, visto que os negros são considerados insignificantes para a economia interna e externa, pois suas possibilidades de ascensão são arruinadas pelo racismo estrutural (E. Silva, 2022).

Isso explica o porquê a reprodução do racismo nas redes sociais é facilitada, visto que a sociedade brasileira não demonstra resistência quanto à maximização dos discursos de ódio, compactuando com eles e favorecendo a crescente violência contra os negros nos diversos contextos sociais. Simultaneamente, as grandes empresas lucram financeiramente com esse movimento e conquistam a adesão dos indivíduos por meio de alguns elementos estruturais que favorecem isso, como, por exemplo, a constituição de uma cultura autoritária e extremamente desigual, os modelos de educação que não primam por uma educação mais crítica e os monopólios de grupos poderosos sobre as mídias (Freitas & Santos, 2022). Em entrevista para a matéria “As plataformas não protegem usuários porque ganham com o ódio” (Anexo E) de Pitasse (2020), Joana Varon, diretora da Coding Rights, relata que as redes sociais lucram com o ódio e com o alcance dele, de modo que elas incitam esses discursos. Logo, as denúncias endereçadas a essas plataformas são ignoradas e os usuários “odiados” se sentem desprotegidos no ambiente digital.

Por fim, Caldas e Caldas (2019) afirmam que as *big techs* possuem “modelos de monetização que estimulam a difusão de notícias falsas, uma vez que parte das receitas depende da publicidade e, conseqüentemente, de um número crescente de acessos, justamente o que as *fake news* garantem com maior eficácia” (p. 2010). Em vista disso, ao compreender que a desinformação carrega em si mentiras que corroboram para a perpetuação do racismo, entende-

se que essas notícias falsas fomentam o ódio popular contra os negros, além de defasar toda a luta de classe e de raça dos movimentos sociais democráticos e de causar rachaduras na democracia brasileira (E. Silva, 2022).

Considerações Finais

Mesmo que a abolição da escravização tenha sido ratificada há mais de um século atrás e que o Brasil tenha conquistado avanços democráticos nas últimas décadas, contraditoriamente, as dinâmicas sociopolíticas brasileiras contemporâneas ainda se pautam em relações sociais de discriminação e segregação, e o uso da Indústria Cultural 2.0 tem atuado para manutenção desse *status quo*, perpetuando o racismo nas relações através da propagação desenfreada de conteúdos extremistas e totalitários. Sabe-se que as megacorporações lucram financeiramente com a amplificação desse tipo de discurso e com a sua reprodução em massa, logo, enxerga-se que a mudança desse cenário está ancorada em novos modos de formação dos laços sociais – que venham a se desprender dos princípios capitalistas e neoliberais – e na produção de uma cultura que propulsione nos indivíduos o desenvolvimento de um senso crítico acerca da realidade e de uma reflexão social que amplie os olhares acerca das interseccionalidades que perpassam as vivências de seus pares. Nesse sentido, o desenvolvimento de políticas educacionais conjugadas com modelos de uma educação antirracista deve ser almejado para possibilitar uma formação crítica que cumpra com seus objetivos emancipatórios.

Pode-se falar, também, de uma regulamentação das redes sociais que respeite o acesso democrático à internet: é necessário garantir os direitos constitucionais dos cidadãos (proteção de seus dados e liberdade de acesso), ao passo que haja a criação de diretrizes mais consolidadas, por parte das plataformas e das redes, para o combate ao ódio e ao racismo. Portanto, o caminho para enfraquecer o alcance dos discursos de ódio não seria a restrição e a monitoração vigilante aos usuários que divulgam esses discursos, visto que essas medidas se

alinham com os ideais de uma sociedade de controle e contribui para uma maior proliferação do sentimento de revolta nesses usuários, impulsionando-os a encontrarem outras vias e outras técnicas para destilarem seu ódio, criando, assim, mecanismos de ocultação das causas dos conflitos sociais. Dessa forma, o caminho, então, seria a elaboração de leis que criminalizam e penalizam a discriminação nas redes sociais, a ação conjunta do Estado e das empresas desenvolvedoras dessas plataformas a fim de localizar essas células extremistas e aplicar medidas judiciais, e a instituição de políticas públicas voltadas para o fortalecimento dos movimentos sociais antirracistas que visam a democracia. Também, conforme Faustino e Lippold (2023), faz-se necessário que os integrantes das lutas coletivas utilizem de sua posição de destaque e influência para promoverem a descolonização dos ambientes digitais e para desenvolverem conteúdos libertários que problematizem “o papel das *big techs* nas formas contemporâneas de exploração e dominação” (p. 189). Ademais, a utilização de plataformas alternativas que se aliam a uma educação digital antirracista possibilita formas de resistência contra a disseminação de tais conteúdos extremistas, visto que essas plataformas prezam pela ruptura com o caráter destrutivo da tecnologia, em uma tentativa de descolonizá-la.

Referências

- Adorno, T. W. (2020). *Aspectos do novo radicalismo de direita*. Editora Unesp.
- Almeida, S. L. (2019). *Racismo estrutural*. Pólen.
- Caldas, C. O. L., & Caldas, P. N. L. (2019). Estado, democracia e tecnologia: conflitos políticos e vulnerabilidade no contexto do big-data, das fake news e das shitstorms. *Perspectivas em Ciência da Informação*, 24(2), 196–220. <https://doi.org/10.1590/1981-5344/3604>
- Conteúdo, E. (2020, junho 28). Cresce adesão a rede social de extrema direita. *Estado de Minas*. Recuperado de https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2020/06/28/interna_politica,1160671/cresce-adesao-a-rede-social-de-extrema-direita.shtml

- Crochík, J. L. (2006). *Preconceito, indivíduo e cultura* (3rd ed.). Casa do Psicólogo.
- Diniz, F. R. A., & Oliveira, A. A. D. (2014). Foucault: do poder disciplinar ao biopoder. *Scientia*, 2(3), 143-158. Recuperado de http://www.faculdade.flucianofejao.com.br/site_novo/scientia/servico/pdfs/VOL2_N3/FRANCISCOROMULOALVESDINIZ.pdf
- Duarte, R. (2008). Fundamentos filosóficos e psicológicos da discriminação e sua aplicação ao caso brasileiro. *BIS. Boletim do Instituto de Saúde*, (44), 4-11. Recuperado de <https://periodicos.saude.sp.gov.br/bis/article/download/33604/32430>
- Duarte, R. (2014). Indústria cultural 2.0. Em R. Duarte, *Varia aesthetica: ensaios sobre arte e sociedade* (pp. 313-344). Relicário.
- Emicida [@emicida]. ([s.d.]). Emicida - principia - Ao vivo part. Pastor Henrique Vieira #AmarEloAoVivo. *Youtube*. Recuperado de https://www.youtube.com/watch?v=h8gotN_Na28&t=4s
- Faustino, D. & Lippold, W. (2023). *Colonialismo digital: por uma crítica hacker-fanoniana*. Boitempo.
- Feghali, J. (2024, abril 17). Quem tem medo da regulação das redes? *CartaCapital*. Recuperado de <https://www.cartacapital.com.br/opinioao/frente-ampla/quem-tem-medo-da-regulacao-das-redes/>
- Ferreira, Y. (2023, abril 16). Ódio se finge de humor nos Discords de extrema-direita. *Brasil de Fato*. Recuperado de <https://www.brasildefato.com.br/2023/04/16/odio-se-finge-de-humor-nos-discords-de-extrema-direita>
- Foucault, M. (2008). *Segurança, território, população*. Tradução de Eduardo Brandão. Martins Fontes.

- Freitas, F. S., & Santos, C. H. H. (2022). TEORIA CRÍTICA, INDÚSTRIA CULTURAL 2.0 E O PRECONCEITO NA INTERNET. *PÓLEMOS–Revista de Estudantes de Filosofia da Universidade de Brasília*, 11(22), 85-110. <https://doi.org/10.26512/pl.v11i22.42047>
- Freud, S. (2020). *O mal-estar na civilização (1930)*. Cienbook.
- Horkheimer, M., & Adorno, T. W. (1978). Preconceito. Em M. Horkheimer & T. W. Adorno, *Temas básicos de sociologia* (pp. 172-183). Cultrix.
- Klein, S. (2022). Articulando o lugar da resistência na *Dialética do esclarecimento* e em Lélia Gonzalez. *Civitas - Revista De Ciências Sociais*, 22, e42421. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2022.1.42421>
- Martín, M. (2016, junho 15). “A Internet chegou para provar que somos um dos países mais racistas do mundo”. *Ediciones EL PAÍS S.L.* Recuperado de https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/10/politica/1462895132_579742.html
- Martins, R. W. A., & Silveira, L. (2021). Juventude pobre e negra na mira: bio-necropolítica em saúde mental. *Ayvu: Revista de Psicologia*, 8, 1-19. Recuperado de <https://periodicos.uff.br/ayvu/article/view/40104>
- Mbembe, A. (2018). *Necropolítica*. N-1 Edições.
- Ohnmacht, T. M., & De Conti, L. (2020). Racismo, Subjetividades e a Transmissão da Experiência de Negritude. Em J. O. Moreira (Org.), *Juventudes e Contemporaneidade: Reflexões e Intervenções* (pp. 58-72). Editora da UNISC.
- Patto, M. H. S. (2004). Ciência e política na primeira república: origens da psicologia escolar. *Mnemosine*, 1, 203-225. Recuperado de <https://www.e-publicacoes.uerj.br/mnemosine/article/view/41357>
- Pitasse, M. (2020, agosto 6). “As plataformas não protegem usuários porque ganham com o ódio”, diz especialista. *Brasil de Fato - Rio de Janeiro*. Recuperado de

<https://www.brasildefatorj.com.br/2020/08/06/as-plataformas-nao-protectem-usuarios-porque-ganham-com-o-odio-diz-especialista>

- Ribeiro, M. A. F. (2011). As relações raciais na obra de Fernando Henrique Cardoso e a dimensão moral do racismo. *Anais do Seminário Nacional da Pós-Graduação em Ciências Sociais-UFES*, 1(1), 1-22. Recuperado de <https://periodicos.ufes.br/snpgcs/article/view/1487>
- Santos, R. A. (2008). ‘Branqueamento’ do Brasil. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro*, 15(1), 221-224. <https://doi.org/10.1590/S0104-59702008000100014>
- Santos, D. J. (2021). O gatilho conservador: ataques “pós-modernos” a negras e negros da classe trabalhadora. In M. B. C. Abramides (Org.), *Marxismo e questão étnico-racial: desafios contemporâneos* (pp. 59-69). EDUC.
- Santos, A. A. (2022). NECROPOLÍTICA: BIOPODER, SOBERANIA, ESTADO DE EXCEÇÃO, POLÍTICA DA MORTE. *Humanidades & Inovação*, 9(7), 281–286. Recuperado de <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/7372>
- Schwarz, R. (2014). *As ideias fora do lugar*. Penguin Classics Companhia das Letras.
- Schucman, L. V. (2012). *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana* [Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo]. Digital Library USP. <https://doi.org/10.11606/T.47.2012.tde-21052012-154521>
- Silva, E. V. (2022). *Antidemocracia Racial: racismo e fake news como estratégias neoconservadoras de ruptura democrática*. Dialética.
- Silva, V. C. P. (2022). DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO BRASIL: ALGUMAS REFLEXÕES. *Revista De História Bilros: História(s), Sociedade(s) E*

Cultura(s), 2(03), 153-166. Recuperado de
<https://revistas.uece.br/index.php/bilros/article/view/7582>

Sousa, J. P. (2006). *Elementos de teoria e pesquisa da comunicação e da mídia* (2nd ed.).

Biblioteca Online de Ciências da Comunicação.

Sousa, P. P. A. (2011). Raça, etnia e negritude: aportes teórico-conceituais para debates etnogeográficos. *Ateliê Geográfico*, 4(3), 18-45. <https://doi.org/10.5216/ag.v4i3.16639>

Souza, J. (2021). *Como o racismo criou o Brasil*. Estação Brasil.

Anexos

Anexo A – Fonte: El País

RACISMO >

“A Internet chegou para provar que somos um dos países mais racistas do mundo”

Paulo Rogério Nunes estuda o racismo nas redes sociais e defende que o discurso do ódio é a base da "abissal desigualdade" no Brasil



MARÍA MARTÍN

Rio de Janeiro - 15 JUN 2016 - 18:19 CEST

Anexo B – Fonte: Brasil de Fato

INÍCIO > **OPINIÃO**

TECH

Ódio se finge de humor nos Discords de extrema-direita

Nas redes, o discurso de ódio disfarçado de piada é método para recrutamento de extremistas

Yuri Ferreira | **Revista Fórum**
 | 16 de abril de 2023 às 16:17

Anexo C – Fonte: Estado de Minas

POLÍTICA

Cresce adesão a rede social de extrema direita

 Estado Conteúdo
postado em 28/06/2020 16:00

Anexo D – Fonte: Carta Capital

FRENTE AMPLA

Quem tem medo da regulação das redes?

O Brasil responde às investidas do neofascismo global. Precisamos agora de uma resposta abrangente do Parlamento

POR JANDIRA FEGHALI

17.04.2024 04H00

Anexo E – Fonte: Brasil de Fato

INÍCIO > POLÍTICA

ATAQUES VIRTUAIS

“As plataformas não protegem usuários porque ganham com o ódio”, diz especialista

Para Joana Varon, diretora da Coding Rights, ataques online são proporcionados pelo modelo de negócio das redes sociais

Mariana Pitasse
Brasil de Fato | Rio de Janeiro (RJ) | 06 de agosto de 2020 às 11:12